



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Instrução Normativa nº 1663042/2025/FUMA/OEAUX/SIBi

Institui o procedimento para envio e recebimento de produções técnico-científicas e acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, para incorporação no Repositório Institucional da UFMA (RIUFMA).

O DIRETOR DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 176, inciso VI, do Regimento Interno da UFMA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 416-CONSUN, 09 de maio de 2022, e nomeado pela Portaria Nº 506 de 6 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 360/MEC, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital;

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/CONSAD, que cria a Biblioteca Digital da UFMA e estabelece normas e procedimentos para a publicação na BDTD/UFMA;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025-PPGT/UFMA, que dispõe sobre os procedimentos para padronização, aceitação e verificação das assinaturas digitais utilizadas em documentos eletrônicos no âmbito da Universidade Federal do Maranhão;

CONSIDERANDO o objetivo de uniformizar e padronizar o fluxo de recebimento de Trabalhos Científicos produzidos na UFMA;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso, a visibilidade e a recuperação da produção acadêmica no âmbito do ensino da pós-graduação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece e normatiza os procedimentos para o envio e recebimento de produção técnico-científica e acadêmica, de autoria de pesquisadores vinculados à Universidade Federal do Maranhão, para incorporação no Repositório Institucional da UFMA (RIUFMA)

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE ENVIO E RECEBIMENTO

Art. 2º O pesquisador deverá encaminhar, via processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ao Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) os seguintes documentos:

- I - Arquivo em formato PDF não protegido das produções técnico-científicas e acadêmicas (tais como e-books, anais, artigos de periódicos científicos, teses/dissertações produzidas fora da UFMA, entre outros);
- II - Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo autor e orientador/coorientador, conforme IN Nº 1/2025-PPGT/UFMA

Art. 3º No caso de trabalhos com restrições relativas a direitos autorais, deverão ser observados os

procedimentos previstos no Art. 8º da Resolução nº 108/CONSAD.

Art. 4º Nos casos de solicitação de disponibilização parcial ou com restrição de acesso:

I - os documentos deverão ser enviados com nível de acesso restrito no SEI;

II - a disponibilização pública deverá obedecer às condições assinaladas no Termo de Autorização.

Art. 5º Trabalhos que se constituam de arquivos (produtos) em formato de áudio, imagem ou vídeo não serão, por ora, disponibilizados na base, em razão de limitações técnicas quanto à capacidade de armazenamento destes no servidor.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo SIBi/UFMA, observando-se os aspectos normativos e legais pertinentes.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO CASTRO, Diretor(a)**, em 17/10/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663042** e o código CRC **1CD812DB**.